

Lei nº 535

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores Municipais."

A Câmara Municipal de Belfim Moreira, decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste salarial a todos os servidores Municipais, em atividade ou inatividade, com vigência a partir de 1º de julho p. pde, de até 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Belfim Moreira, 22 de Julho de 1986

Luiz
a) Expedito Corrêa Beraldo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário